PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03588/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - LINDOMAR DA SILVA BARBOSA , o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 96,86m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/5,10m
SUL - Rua Nova c/4,35m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/20,50m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/20,50m

II - JUVENAL XAVIER DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 163,34m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/22,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/22,30m
LESTE - Rua Guanabara c/6,95m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7,70m

III - MILTON SOARES DA CÂMARA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 44,46m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/15,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/15,60m
LESTE - Terreiro Foreiro Municipal c/2,35m
OESTE - Travessa Bom Jesus c/3,35m

IV - ELISMA BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 56,84m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/20,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/20,30m
LESTE - Rua Bela Vista c/2,60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,00m

V - SEVERINA DE SENA BRITO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 59,80m2
OESTE - Terreiro Foreiro Municipal c/3,00 + 1,00m
SUL - Rua Bom Jesus c/4,00m

LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/14,20 + 1,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/15,20m

VI - JOSENILA ETELVINA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 66,87m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,20m
SUL - Rua Boa Vista c/6,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/10,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/10,70m

VII - CLEONICE QUEIROZ DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 52,54m2
NORTE - Rua Boa Vista c/4,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/4,60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/11,30m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/11,30m

VIII - LUCIANO ALVES PINHEIRO DE LIMA E OUTROS, o terreno no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: área 92,72m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/15,85m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/15,85m
LESTE - Rua Jordanez c/6,00,m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5,70m

IX - FERNANDO RIBEIRO LEÃO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: área 129,15m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/24,60m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/24,60m
LESTE - Rua 4 de Outubro c/4,85m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5,65m

X - FRANCISCO SANTOS DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões: área 98,86m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/15,90m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/12,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/9,20m
OESTE - Rua 4 de Outubro c/5,20m

XI - ESCOLA DE SAMBA "MALANDROS DO SAMBA", o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: área 162,06m2
NORTE - Rua Sd. Luiz Gonzaga c/7,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/7,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/22,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/22,20m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:15 de Outubro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO